



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 30 de Maio de 2003 - ANO XIII - 690-A

LEI COMPLEMENTAR N.º 350 de 29 de maio de 2003

"Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar n.º 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar,

Art. 1º Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar n.º 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Projeto	Objetivo
- Obras do Pontilhão da FEPASA	- Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de muro de arrimo e passagem inferior sob os trilhos da FEPASA em estrutura metálica.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de Maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR N.º 351 de 29 de maio de 2003

"Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar n.º 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar n.º 312, de 22 de julho de 2002 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, o seguinte projeto e objetivo, como segue:

ANEXO III **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Projeto	Objetivo
- Obras do Pontilhão da FEPASA	- Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de muro de arrimo e passagem inferior sob os trilhos da FEPASA em estrutura metálica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj./ativ.	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
1545100211	045	Obras do Pontilhão da FEPASA	75.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	75.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de Maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI N.º 4.390 de 29 de maio de 2003

"Dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à COSTA BRASIL SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA.".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo n.º 2/19.024-9, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à COSTA BRASIL SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 05.162.574/0001-80, Inscrição Estadual 116.443.149.111, os lotes de terrenos n.ºs 09, 10, 11 e 12, da Quadra "G", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filiam a matrícula n.º 24.936, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

- Quadra G - Lote 09 - mede 11,00 metros de frente para a Rua 2, em curva de concordância com a rotatória, mede 14,14 metros, do lado direito de quem da Rua 2 olha para o lote mede 75,00 metros e confronta o lote 10; do outro lado mede 66,00 metros e confronta com a Rua 5, no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote 01, encerrando uma área de 1.482,62 metros quadrados. Identificação Municipal n.º 02-013-355-009.

- Quadra G - Lote 10 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 2, do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o lote 11, do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote 09, no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote 02, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados. Identificação Municipal n.º 02-013-355-010.

- Quadra G - Lote 11 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 2, do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o lote 12; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote 10; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote 03, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados. Identificação Municipal n.º 02-013-355-011.

- Quadra G - Lote 12 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 2, do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o lote 13; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote 11; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote 04, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados. Identificação Municipal n.º 02-013-355-012.

Art. 2º A donatária deverá instalar-se nos imóveis doados com atividades comércio, compra, venda, importação e exportação de matérias primas, artigos manufaturados, máquinas e serviços de

montagem industrial, eletromecânicos e instalação de toda classe de equipamentos.

Art. 3º Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

I - A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II - A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III - A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei e Lei nº 3.753/98.

IV - O empreendimento deverá gerar 03 (três) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado.

V - Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objeto desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI - Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da transmissão, correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 29 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI N.º 4.391
de 29 de maio de 2003

"Celebra convênios com Entidades de Assistência Social do Município de Botucatu e dá outras providências."

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades: OBRA SOCIAL MADRE MARINA VIDEMARI, CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO, CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ, CENTRO DE LAZER NOVA AURORA, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU ADEFIB, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU, LAR ESCOLA CAMINHO DA LUZ, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE DE INFÂNCIA, para a operacionalização das ações de assistência na área social.

Art. 2º O Executivo Municipal concederá subvenção as referidas entidades, no presente exercício financeiro, nos valores abaixo discriminados:

Entidades	Valor Total da Subvenção (R\$)
OBRA SOCIAL MADRE MARINA VIDEMARI Programa: Agente jovem Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 5.000,00 R\$ 25.000,00
OBRA SOCIAL MADRE MARINA VIDEMARI Programa: Apoio a criança em creche PAC Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 4.800,00 R\$ 24.000,00
CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO Programa: Apoio a pessoa idosa API Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 7.207,29 R\$ 36.036,48
CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ Programa: Apoio a criança em creche PAC Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 7.107,55 R\$ 35.537,76

CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ Programa: Agente jovem Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 5.000,00 R\$ 25.000,00
CENTRO DE LAZER NOVA AURORA Programa: Apoio a pessoa idosa API Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 4.358,59 R\$ 21.792,96
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU - ADEFIB Programa: Apoio a pessoa portadora de deficiência PPD Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 4.320,00 R\$ 21.600,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU - APAE Programa: Apoio a pessoa portadora de deficiência PPD Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 16.200,00 R\$ 81.000,00
LAR ESCOLA CAMINHO DA LUZ Programa: Apoio a criança em creche PAC Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 2.532,57 R\$ 12.662,88
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE DE INFÂNCIA Programa: Apoio a criança em creche PAC Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 4.084,80 R\$ 20.204,00

Art. 3º As despesas contidas no artigo anterior correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, assim especificadas:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	
0824100342	044	Transferência Instituições privadas sem fins lucrativos	R\$ 69.394,72
0824200352	004	Transferência Instituições privadas sem fins lucrativos	R\$ 123.120,00
0824300362	044	Transferência Instituições privadas sem fins lucrativos	R\$ 171.129,56

Art. 4º As entidades beneficiadas com a subvenção, ficam obrigadas a prestação de contas, conforme instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal n.º 4.149, de 05 de junho de 2001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 29 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI N.º 4.392
de 29 de maio de 2003

(Projeto de Lei n.º 039/2003, de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/Atv.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
010100		PODER LEGISLATIVO	
01031000101002	01	Manutenção da Unidade	70.000,00
4.4.90.52		Equipamento e Material Permanente	70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), da seguinte categoria econômica e programação abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/Atv.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
010100		PODER LEGISLATIVO	
01031000101001	01	Manutenção da Unidade	70.000,00
4.4.90.51		Manutenção e Ampliação Prédio	70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 29 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio

de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.558
de 29 de maio de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.341, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

Código	Proj/Atv.	Especificação	Valor R\$
01		Câmara Municipal	
010100		Poder Legislativo	
01031000101002	01	Manutenção da Unidade	70.000,00
4.4.90.52		Equipamento e Material Permanente	70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$70.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Código	Proj/Atv.	Especificação	Valor R\$
01		Câmara Municipal	
010100		Poder Legislativo	
01031000101001	01	Manutenção da Unidade	70.000,00
4.4.90.51		Manutenção e Ampliação Prédio	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 29 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.559
de 29 de maio de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 351, de 29 de maio de 2003,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º. Da Lei Complementar nº 351, de 29 de maio de 2003, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/Atv.	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
1545100211	045	Obras do Pontilhão da FEPASA	75.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	75.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 29 de Maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Vigilância Sanitária

Autos de Infrações e Outros:
Para fins de conhecimento

Processo 3007514-9, AIF-211-A-263, AIP-Multa 211-A-128 no valor de R\$300,00, NRM-211-204; Proc.221500-4, AIF-211-A-0367, AIP-Multa-211-A-129 no valor de R\$300,00, NRM-211-A183; Proc. 220409-6, AIF-211-A-0363, AIP-Multa -211-A-127 no valor de R\$1.000,00, NRM-211-A-184; Proc.2214498-9, AIF-211-A-0368, AIP-Multa 211-A-128 no valor de R\$500,00, NRM-211-A-040; Proc. 221499-7, AIF-211-A-0366, AIP-Multa 211-A-130 no valor de R\$300,00, NRM-211-A-182; Proc. 3005079-0, AIF-211-A-0381, AIP-Multa -211-A-062 no valor de R\$ 40.000,00, NRM-211-A-199; Proc. 3005080-4, AIF-211-A-0373, AIP-Multa-211-A-063 no valor de R\$11.300,00, NRM-211-A-199; Proc. 3001133-7, AIF-211-A-0380, AIP-Multa-211-A-132 no valor de R\$ 2.000,00, NRM-211-A-198; Proc. 300825-5, AIF-211-A-0370, AIP de Advertência 211-A-131; Proc.3000410-1, AIF-211-A-0369, TRM-211-A-0003 Intimação, AIP Advertência-211-A-059; Proc.213166-8, AIF-211-A-0374, AIP-Multa 211-A-141 no valor de R\$ 300,00, NRM-211-A-174; Proc. 210933-6, AIF-211-A-0353, AIP-Multa-211-A-122 no valor de R\$300,00, NRM-211-192; Proc. 211106-3, AIF-211-A-345, AIP-Multa -211-A-040 no valor de R\$1.000,00, NRM-211-A-193; Proc. 218213-0, AIF-211-A-0362, AIP-Multa -211-A-053 no valor de R\$1.500,00, NRM-211-A-181; Proc. 3003224-5, AIP-Apreensão produto e Inutilização do produto-211-A-031; Proc. 215602-4, AIF-211-A-0360, AIP-Multa -211-A-112 no valor de R\$ 400,00, NRM -211-A-179; Proc.3007932-2, AIF-211-A-0388, AIP-Advertência-211-A-148; Proc.3001521-9, TRM-Colheita de amostra-211-A-059; Proc.219838-0-Reclamação.

Área de Odontologia

Processo Indeferido por Encerramento de Atividades.

Para fins de arquivamento

Processos: 04.784/01 Eder Tomoyuki Anraku ; 01431/90 Elias Valdrighi Junior.

Atividades de Prestação de Saúde

Processo Indeferido por Mudança de Processo

Para fins de arquivamento

Processo: Centro de Lazer Nova Aurora - Proc .423/95.

Outras atividades relacionadas á saúde.

Processo Indeferido por Encerramento de Atividades

Para fins de arquivamento

Processo: Solange Aparecida Andretta, Proc.205368-3

Área de Clínica Médica

Processo Indeferido por Encerramento de Atividades

Para fins de arquivamento

Processos: Marcus Vinicius Pauletti Proc. 04.711/01.

Área Serviços de Psicologia

Processo Indeferido por Encerramento de Atividades

Para fins de arquivamento

Processo Indeferido: Patrícia Ramos - Proc. .05.624/01.

Área de Serviços de Fisioterapia

Processo Indeferido por Encerramento de Atividades

Para fins de arquivamento

Processo: Alice Teixeira Carvalho de A. E. Silva Proc.11.228/00

Área de Alimentos

Processos Indeferidos por Encerramento de Atividades

Para fins de arquivamento

Processos: Maria Benedita da Silva Botucatu - Proc.10.996/01 Queluz Comercial e Distribuidora Ltda proc: 9.847/00; Denise Servino da Silva Santos Botucatu ME proc.01310/97; Flavia Fernanda Rosa Botucatu ME proc. 218894-5 ; Heleonice Ap. Pasquim Feliciano ME -proc. 03.062/00; Evandro Augusto Fusco Botucatu ME proc. 10764/01; Marie Elisabeth Dreyer Btu proc. 02.425/00; Fernanda Maria Ferreira ME - proc. 211672-3
Luiz Ferreira Filho Botucatu ME proc. 207904-6.

Processo Indeferido por Não Sanar as Irregularidades

Para fins de arquivamento

Processos: Márcio Amorozino Botucatu -Proc. 01.762/01; Siomara Gabriel Z. Calixto Arake - Proc. 220392-8.

Área de Correlatos

Processo Indeferido por Encerramento de Atividade:

Para fins de Arquivamento

Processos: Edival Zonta Botucatu ME - Proc. 0414/97; Antonio Carlos Zeferino Botucatu ME - Proc.03.358/01

Botucatu, 28 de maio de 2003

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
www.camarabotucatu.sp.gov.br / e-mail - camara@laser.com.br



Botucatu, 30 de maio de 2003 - ANO XIII - 690-A



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2003

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	61.861.000,22		60.826.282,50	
Despesas Totais com Pessoal	1.082.762,34	1,75	1.103.180,69	1,81
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			3.467.098,10	5,70
Limite Legal (art. 20)	3.711.660,01	6,00	3.649.576,95	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	R\$	% RCL
Exercício anterior	0,00	0,00
Exercício atual	0,00	

Botucatu, 30 de abril de 2003.

Ver/ Joel Divino dos Santos
Presidente

Ver/ Luiz Alberto Bueno
1º Secretário

Ver/ Reinaldo Mendonça Moreira
2º Secretário

Célia Regina Hecker Silva
CRC 1SP174045/0-2
Assistente Téc. de Contabilidade,
Tesouraria e Compras

Edna Del'Omo Franco
Sub-Diretora Técnico Administrativa
Responsável - Controle Interno



CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

UNIMUNDO 01


RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2003

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	61.861.000,22		60.826.282,50					
Despesas Totais com Pessoal	1.082.762,34	1,75	1.103.180,69	1,81				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			3.467.098,10	5,70				
Limite Legal (art. 20)	3.711.660,01	6,00	3.649.576,95	6,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	R\$	% RCL
Exercício anterior		0,00
Exercício atual		

Botucatu, 30 de abril de 2003.

Ver/ Joel Divino dos Santos
Presidente

Ver/ Luiz Alberto Bueno
1º Secretário

Ver/ Reinaldo Mendonça Moreira
2º Secretário

Célia Regina Hecker Silva
CRC 1SP174045/0-2
Assistente Téc. de Contabilidade,
Tesouraria e Compras

Edna Del'Orno Franco
Sub-Diretora Técnico Administrativa
Responsável – Controle Interno

Anexo 1 - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, Incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2003

CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNIO	JULIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	MES REF. ABRIL	JULIAIS
Despesas com Pessoal Ativo	47.115,32	47.558,64	48.651,12	48.754,25	49.848,38	49.890,01	51.100,02	51.114,57	51.575,06	48.272,37	48.422,75	50.652,76	50.652,76	50.652,76	513.823,85
Mãe-de-Onra rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	10.883,53	11.785,2	12.073,08	12.367,26	12.716,26	12.945,23	13.249,37	13.549,37	13.849,37	14.149,37	14.449,37	14.749,37	15.049,37	15.349,37	162.884,09
Inativos	24.177,69	24.177,69	24.177,69	24.177,69	24.177,69	24.177,69	24.177,69	24.177,69	24.177,69	24.177,69	24.177,69	24.177,69	24.177,69	24.177,69	244.471,75
Proenizas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suécipio Incisos do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	80.191,98	83.527,24	85.292,79	85.392,98	86.054,66	86.054,66	86.722,44	86.722,44	87.390,22	87.390,22	88.058,00	88.725,78	89.393,56	90.061,34	918.954,99
(4) DEDUÇÕES (art. 19)															
Indenização por demissão (inc. D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização por rescisão voluntária (inc. L)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Inicialmente em nome (inc. IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização e Perenitização (inc. VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00														
TOTAL	80.191,98	83.527,24	85.292,79	85.392,98	86.054,66	86.054,66	86.722,44	86.722,44	87.390,22	87.390,22	88.058,00	88.725,78	89.393,56	90.061,34	918.954,99

Botucatu, 30 de abril de 2003.

Verly Joeldivino dos Santos
Presidente

Verly Ruiz Alberto Bueno
1º Secretário

Verly Renildo Mendonça Moreira
2º Secretário

Célia Regina Flecker Silva
CRC 15P174045/0-2
Assistente Tec. de Contabilidade,
Tesouraria e Compras

Edna Del'Orto Fianco
Sub-Diretora Técnica Administrativa
Responsável - Controle Interno